

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

Edição nº 1760

### Nesta edição:

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Demonstrativo de Despesas.....	2
Avisos de licitações.....	3

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	3
Súmulas de contratos.....	7

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	7
--------------	---



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1760

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

R\$

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	749.303.908,04	60.490,54
Pessoal Ativo	603.335.023,66	60.490,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.968.884,38	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	244.702.970,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	64.651.145,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	49.728.490,67	
Demais Exclusões	130.323.334,07	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>504.600.938,04</b>	<b>60.490,54</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (III a + III b)</b>		<b>504.661.428,58</b>

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.726.106.632,78	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	504.661.428,58	1,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.00%	594.522.132,66	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.90%	564.796.026,02	1,90%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1.80%	535.069.919,39	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema FPE

**Notas:**

1. A Despesa Total com Pessoal ajustada corresponde a R\$446.686.880,08, deduzindo o montante de R\$57.974.548,50, referente à Revisão Anual dos Subsídios dos Membros (Lei 14.216/2013 e 14.677/2015) e da Revisão Anual Salarial dos Servidores (Lei nº 14.316/2013 e Lei nº14.522/2014), prevista no art. 37, inciso X, da CF, nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002 do TCE-RS, representando como **Limite Legal 1,50268 %** sobre a Receita Corrente Líquida;
2. O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionistas como gastos de pessoal;
3. Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS;
4. Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações n.ºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno do TCE-RS em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente;
5. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processadas, consideradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

**Marcelo Lemos Dornelles**  
 Procurador-Geral de Justiça

**Roberval da Silveira Marques**  
 Diretor-Geral

**Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin**  
 Contador e Auditor-Geral do Estado



**Aviso de Abertura de Pregão Presencial**

**Pregão Presencial n.º 05/2015** (Processo n.º 2171-09.00/15-8) Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de seguro para veículos, com cobertura para os riscos de colisão, incêndio, furto e roubo para o casco, DM e DP, RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme especificações constantes nos Anexos I e II do edital. **Data e horário de abertura:** 09/10/2015, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mp.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei n.º 10.520/02, Provimentos PGJ/RS n.º 54/02 e n.º 33/08, LC n.º 123/06 (arts. 42 a 45) e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de setembro de 2015.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 29/2015**

**O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00755.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Investigar problemas no atendimento pelo Hospital São Vicente de Paulo e contratos prestação de serviços pelos médicos que atendem no hospital.

Investigado: Hospital São Vicente de Paulo. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00755.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Investigar problemas no atendimento e consultas entre o Município de Cruz Alta e a 9ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Investigados: Município De Cruz Alta e 9ª Coordenadoria Regional De Saúde. Local do Fato: Cruz Alta.

PI 00852.00093/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de CUSTEIO DA ENERGIA ELÉTRICA DO GALETO CAXIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DADA A LIGAÇÃO IRREGULAR HAVIDA NO CENTRO DE EVENTOS. Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00909.00014/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapera por Marisaura Inês Raber Fior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapera com a finalidade de Apurar possível prática de improbidade administrativa por parte da Presidente da Câmara dos Vereadores de Lagoa dos Três Cantos Investigado: Hulda Maria Lammel Schöllkopf. Local do Fato: Tapera.

IC 00911.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de OBJETO:POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE CAUANA ROBERTA ANGELI

INVESTIGADO: AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Riozinho

LOCAL: RIOZINHO/RS. Investigado não informado. Local do Fato: Riozinho.

IC 00942.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por João Pedro Togni - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto com a finalidade de Apurar eventual descumprimento da Lei n.º 12.527/11 pelo Município de Alpestre/RS. Investigado: Alfredo De Moura E Silva. Local do Fato: Alpestre/RS.

IC 00942.00028/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por João Pedro Togni - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto com a finalidade de Apurar irregularidades na disposição do tempo para cada Vereador no informativo da Câmara Municipal de Alpestre, que é transmitido via radiodifusão, tendo como investigado o atual Presidente do Legislativo Municipal Valmor Greseli. Investigado: Valmor Greseli. Local do Fato: Alpestre/RS.

IC 01130.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto: Apurar possível irregularidade na venda de espaços funerários no Cemitério Municipal de Três Coroas

Local: Cemitério Municipal de Três Coroas

Partes: Alípio Wingert e Município de Três Coroas. Investigados: Alípio Wingert e Município De Três Coroas. Local do Fato: Três Coroas.

IC 01211.00009/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Osório por Luis Cesar Gonçalves Balaguez - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Osório com a finalidade de OBJETO: INVESTIGAR O ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.

INVESTIGADOS: AIDA TEREZINHA DO EVANGELHO ALVES E EDSON ELIAS HAHN DRAY. Investigado: Aida Terezinha Do Evangelho Alves E Edson Elias Hahn Dray. Local do Fato: Osório.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1760

**O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00111/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em razão da diminuição da capacidade de escoamento do sistema de drenagem urbana do bairro São Luis (vala de macrodrenagem da Rua Berto Círio), em razão das obras da Rodovia Federal BR-448, causando alagamentos constantes na localidade, tudo em prejuízo dos moradores.

INVESTIGADO: Município de Canoas

IC 00872.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: aferir a regularidade das atividades desenvolvidas. Investigado: Igreja Pentecostal Nova Aliança com Deus. Local: Rua Rivadávia de Jesus Dorneles, nº 291, em São Miguel das Missões.

IC 00872.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: Verificar a regularidade do loteamento no Condomínio Verdes Lagos - I;

Local: Rua São José, nº 895, Bairro São Carlos, Santo Ângelo, RS.;

Investigado: Anivaldo Antônio Orlandi.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00177/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de Objeto: Possível conduta abusiva pela prática de propaganda enganosa e violação ao CDC.

Partes: Posto de combustível São Pelegrino - Representado; Distribuidora de Petróleo Charrua - Representante.

Local: Caxias do Sul - RS.

Investigado não informado. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00788.00041/2015 instaurado na Promotoria De Justiça de Guaporé por Cláudio Da Silva Leiria - Promotor de Justiça em substituição com a finalidade de apurar problemas relativos à prestação de serviços na Rua Onze de Dezembro e suas imediações, no Bairro Planalto. Investigado: CORSAN. Local do Fato: Guaporé.

IC 00832.00265/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar possíveis fraudes/irregularidades em cursos online, tais como: emissão de certificado sem o cumprimento de carga horária mínima; certificação falsa sobre efetiva carga horária ministrada; certificado emitido em favor de pessoa que não realizou o curso. Investigado: Associação Brasileira De Formação E Desenvolvimento Social ([www.cursosonlinesp.com.br](http://www.cursosonlinesp.com.br)). Local do Fato: RS.

IC 00832.00266/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar possíveis fraudes/irregularidades em cursos online, tais como: emissão de certificado sem o cumprimento de carga horária mínima; certificação falsa sobre efetiva carga horária ministrada; certificado emitido em favor de pessoa que não realizou o curso Investigado: Cursos Online Sp Do Brasil – Eireli - Me ([Www.Cursosonlinesp.Com.Br](http://Www.Cursosonlinesp.Com.Br)). Local do Fato: RS.

IC 00832.00263/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, Promotor De Justiça em designação especial da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar possíveis fraudes/irregularidades em cursos on line, tais como: emissão de certificado sem o cumprimento de carga horária mínima; certificação falsa sobre efetiva carga horária ministrada; certificado emitido em favor de pessoa que não realizou o curso. Investigado: Iped Instituto Politécnico De Estudo A Distância. Local do Fato: RS

IC 00832.00262/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar possíveis fraudes/irregularidades em cursos on line, tais como: emissão de certificado sem o cumprimento de carga horária mínima; certificação falsa sobre efetiva carga horária ministrada; certificado emitido em favor de pessoa que não realizou o curso. Investigado: [Www.Abeline.Com.Br](http://Www.Abeline.Com.Br) - Associação Brasileira De Educação On Line. Local do Fato: RS.

IC 00832.00264/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar possíveis fraudes/irregularidades em cursos on line, tais como: emissão de certificado sem o cumprimento de carga horária mínima; certificação falsa sobre efetiva carga horária ministrada; certificado emitido em favor de pessoa que não realizou o curso. Investigado: [Www.Cursosonlineeduca.Com.Br](http://Www.Cursosonlineeduca.Com.Br) - Cursos On Line Educa Ltda. Local do Fato: RS

IC 00832.00267/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de Apurar possíveis fraudes/irregularidades em cursos online, tais como: emissão de certificado sem o cumprimento de carga horária mínima; certificação falsa sobre efetiva carga horária ministrada; certificado emitido em favor de pessoa que não realizou o curso. Investigado: Spoiliter Intermediações ([Www.Buzzero.Com](http://Www.Buzzero.Com)). Local do Fato: RS.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1760

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00735.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Matheus Generali Cargnin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de OBJETO: apurar a prática de possível dano ambiental consistente na destruição de vegetação nativa de médio porte, em área de preservação permanente, a fim de utilizar a área degradada para lavoura e pecuária.

Investigado: Zelanir Matieli Bones, RG 4094271576, CPF 497244950-00, residente na Localidade de Linha São Pedro, s/nº, casa, Interior, Município de Campo Novo (RS). Local do Fato: Campo Novo.

ADITAMENTO À PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL N.º 00782.00012/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ADITA a Portaria do presente INQUÉRITO CIVIL, devendo incluir como investigado ILMAR VITÓRIO FAIS.

Cumpra-se.

Gramado, 25 de setembro de 2015

MAX ROBERTO GUAZZELLI,  
PROMOTOR DE JUSTIÇA.

IC 00788.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Guaporé por Cláudio Da Silva Leiria - 2º Promotor De Justiça em Substituição, com a finalidade de apurar ocorrência de crime ambiental - empreendimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Roberson Ricardo Bresolin. Local do Fato: Guaporé.

IC 00788.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Guaporé por Cláudio Da Silva Leiria - 2º Promotor De Justiça em Substituição, com a finalidade de apurar a ocorrência de crime contra a flora - supressão de vegetação nativa. Investigado: Valcir Alberti. Local do Fato: União da Serra/RS.

IC 00801.00013/2015, instaurado com a finalidade de apurar destruição de 0,27 hectares de floresta nativa fora de APP e 0,07 hectares em APP, sem autorização do órgão ambiental competente, o qual teve sua Portaria de Instauração retificada para constar como investigado somente Alcides Dal Agnol. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00820.00181/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de ESGODO - DESTINAÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS, NA LOCALIDADE DE RUA URUGUAI E ALFERES RODRIGUES FUNDOS:PAISSANDU,BAIRRO BOQUEIRÃO,NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO INVESTIGADO O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO Investigados: Moradores Não Identificados e Município De Passo Fundo. Local do Fato: Passo Fundo.

PI 00872.00078/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pela Usina de Asfalto;

Local: ERS 344, Km 84, Distrito de Restinga Seca, Interior do Município de Santo Ângelo, RS;

Investigado: Usina de Asfalto do Município de Santo Ângelo.

IC 00881.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis por Flávio Brenner Da Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis.

INVESTIGADO: DOMINGOS SACILOTTO CHEQUIM.

OBJETO: Investigar a prática de corte de árvores nativas, sem licenciamento ambiental, para fins de aumento de área da lavoura do investigado, ocorrida em propriedade localizada no 5º Distrito, Vila Krammer, Travessa Santa Rosa, localidade de Águas Claras, interior do Município de São Francisco de Assis.

Local do Fato: São Francisco de Assis.

IC 00911.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de OBJETO:POSSÍVEL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA QUEIMA E DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

INVESTIGADOS:ERNESTO RENCK, RG 7025582847 residente na Rua Santo Inácio, nº 501, Bairro Camacho, Município de Jauaruna/SC;

- CALÇADOS ERMA LTDA., CNPJ 92.386.101/0001-60, Rua Olaria Renck, 371, Bairro XV de Novembro, Parobé/RS;

- LUIZ ROBERTO ELTZ, RG 4057605299, SJS RS, residente na Rua Rio Branco Dois, 2572, Taquara/RS;

- SANDRA DE SOUZA PINTO E CIA LTDA.,- SANDRA DE SOUZA PINTO, RG 1058314129, SSP/RS, residente na Rua Henrique Juerguensen, 1337, Bairro Centro, Três Coroas/RS;

- TRANSFORMADORA AMBIENTAL LTDA., CNPJ 10.910.173/0001-09, estabelecida na Rua José Gonçalves das Neves, 921, Taquara/RS;

- JORGE ADELAR GEYGER, RG 8075244064, residente na Rua Emílio Lamb, nº 185, Igrejinha/RS.

LOCAL: Rua José Gonçalves Neves, 921,TAQUARA/RS

. Investigados: Calçados Erma Ltda., Ernesto Renck, Jorge Adelar Geyger, Luiz Roberto Eltz, Sandra De Souza Pinto, Sandra De Souza Pinto E Cia. Ltda. e Transformadora Ambiental Ltda Local do Fato: Taquara.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1760

IC 00911.00049/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de OBJETO: MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O CONTROLE DO "MORMO" NO MUNICÍPIO DE ROLANTE

INVESTIGADO:MUNICÍPIO DE ROLANTE, CNPJ 90.936.956/00019- 2, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro.

LOCAL: ROLANTE/RS. Investigado: Município De Rolante/Rs. Local do Fato: Rolante.

PI 00930.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: Dano ambiental decorrente do aterramento com resíduos sólidos urbanos em 2.000m<sup>2</sup> de uma área de preservação permanente (APP) do Arroio Morro Santana, situada em terreno localizado ao lado esquerdo d nº417 da Rua Palermo, em Viamão Investigado: Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00942.00027/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por João Pedro Togni - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto com a finalidade de investigar supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado Sidnei Berghahn. Investigado: Sidnei Berghahn. Local do Fato: Planalto/RS.

IC 01130.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto:Exercício de atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental.

Local: Rua Nossa Senhora do Caravagio, nº 11157, Bairro Figueira, Três Coroas

Partes: Fabio Delmar Kirsch. Investigado: Fábio Delmar Kirsch. Local do Fato: Três Coroas.

IC 01234.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar os fatos relativos ao funcionamento de oficina mecânica sem licença ambiental, de propriedade de Mário Hector Muniz La Cruz, localizada na Rua Hugolino Andrade, 598, Centro, nesta Cidade, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental nº 51, de 22 de junho de 2012, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar Investigado: Mario Hector Muniz La Cruz. Local do Fato: Santana Do Livramento.

**O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00755.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Investigar problemas no atendimento pelo Hospital São Vicente de Paulo e contratos prestação de serviços pelos médicos que atendem no hospital.

Investigado: Hospital São Vicente de Paulo. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00755.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Investigar problemas no atendimento e consultas entre o Município de Cruz Alta e a 9ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Investigados: Município De Cruz Alta e 9ª Coordenadoria Regional De Saúde. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00763.00054/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar deficiências na prestação do serviço de hemoterapia no Município de Erechim Investigados: Estado Do Rio Grande Do Sul e Município De Erechim. Local do Fato: Erechim.

IC 00909.00015/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapera por Marisaura Inês Raber Fior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapera com a finalidade de Ofício nº 182/2015 da Federação Gaúcha de Automobilismo Investigados: Luis Vicente Klein e Luis Vicente Klein Me. Local do Fato: Tapera.

**O COORDENADOR do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PC 00748.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade investigar: CRIME DE PARCELAMENTO ILEGAL DO SOLO, PREVISTO NO ARTIGO 50, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 E CRIME AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 38A DA LEI FEDERAL Nº9.605/98.

Investigados: Empresa Urbanizadora Rodobrás Ltda e Nilvo Rech. Local do Fato: Caxias Do Sul.

**O COORDENADOR do SISTEMA INTEGRADO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL SISCRIM** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PC 00748.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade investigar: CRIME DE PARCELAMENTO ILEGAL DO SOLO, PREVISTO NO ARTIGO 50, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 E CRIME AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 38A DA LEI FEDERAL Nº9.605/98.

Investigados: Empresa Urbanizadora Rodobrás Ltda e Nilvo Rech. Local do Fato: Caxias Do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Setembro de 2015.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**  
**PA.00930.00033/2015**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação; **OBJETO:** A implementação do Conselho Municipal dos Direitos do Consumidor, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor e do Programa Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON) no Município de Viamão; **CONVENIENTES:** Programa Estadual de Defesa do Consumidor – PRONCON-RS e Município de Viamão; **CNPJ:** 13.095.667/0001-67 e 88.000.914/0001-01; **REPRESENTANTES:** Flávia do Canto Pereira e Valdir Bonatto; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL 304/2015**

O Coordenador da Divisão de Arquitetura e Engenharia, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE** :

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Arquitetura e Urbanismo, cursando a partir do 4. Semestre (inclusive), para atuarem junto à Divisão de Arquitetura e Engenharia, em sua Unidade de Projetos Arquitetônicos.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	05/10/2015 a 14/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	19/10/2015
Aplicação das provas	26/10/2015
Realização de entrevistas	09/11/2015
Publicação do resultado e da classificação final	16/11/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser afixado na entrada do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua General Andrade Neves, 106, centro, Porto Alegre.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de Arquitetura e Urbanismo de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam cursando a partir do 4. semestre (inclusive).

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade .

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **05 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na Divisão de Arquitetura e Engenharia**, localizada na Rua Gen. Andrade Neves, 106, 21. andar, fone (51) 3295.8204, **das 14 horas às 17 horas** .



4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 06 (seis) questões, no valor de (dez) pontos cada questão, e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 26/10/2015, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 30 minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

#### **6. DO PROGRAMA**

6.1 Conhecimentos Gerais em Arquitetura e urbanismo; Representação gráfica em arquitetura; vocabulário técnico; Projeto de Arquitetura - Etapas de Projeto; Técnicas construtivas.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do próprio candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

#### **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1760

- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;  
10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;  
10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;  
10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;  
10.3.7 fotocópia do CPF;  
10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;  
10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;  
10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;  
10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.  
10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.  
10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".  
10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.  
10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.  
10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.  
10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.  
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.  
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2015.

**HUGO GINO PASQUINI,**  
Coordenador da Divisão de Arquitetura e Engenharia,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2015 – NOVA PRATA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de DIREITO para atuarem na **Promotoria de Justiça de Nova Prata.**

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 01/10/2015 a 15/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	19/10/2015
Aplicação da prova dissertativa	23/10/2015
Realização de entrevistas e prova de digitação	A partir do dia 23/10/2015
Publicação do resultado e da classificação final	28/10/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais de Empresas de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, do curso e no máximo o 7º semestre do curso.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas junto à Promotoria de Justiça de Nova Prata, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã/tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 5,60 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **1º de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, Promotoria de Justiça de Nova Prata**, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata, fone (54) 3442-1900, **das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 45 linhas, no valor de 60 (sessenta) pontos, abordando tema da atualidade na área do Direito; de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos; e prova de digitação, no valor de 10 (dez) pontos; A referida prova consistirá na digitação, pelo candidato, de texto padrão, de dez linhas, em computador disponibilizado pela Promotoria de Justiça, após a realização da entrevista.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 23/10/2015, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Nova Prata, sito na localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em relação à prova de digitação, o tempo máximo será de 15 minutos.

5.5 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

### 6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema de Direito da atualidade

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

### 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannersul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 10.3.7 fotocópia do CPF;
  - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Nova Prata, 25 de setembro de 2015.

**LEONARDO DOS SANTOS ROSSI,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Nova Prata,  
Responsável pelo Processo Seletivo.